JUSTIFICATIVA

O presente projeto se faz necessário, para que seja repassado para o Executivo Municipal, alguns bens móveis que estão nesta Casa e estão obsoletos e não serão relocados, necessário o desemplacamento.

Os bens móveis que são utilizados na Câmara pertencem ao Município, não tendo assim, autonomia para doá-los ou vendê-los, portanto, quem tem competência para tal é o Chefe do Executivo, motivo pelo qual é justificada a presente matéria.

Acompanha o projeto, relatório do setor competente da Casa, a respeito dos bens móveis que serão desincorporados, desemplacados e enviados à Prefeitura Municipal.

Assim, contamos com a compreensão de todos os Pares desta Casa, para a aprovação do presente projeto, em **regime de urgência e em sessão extraordinária**, haja vista a necessidade depreciação mensal em razão nas normas que regem a matéria.

Jardinópolis, 09 de abril de 2025.

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa – Gustavo Sabá
Presidente

José Euripedes Ferreira

José Eurípedes Ferreira – Chupeta
Vice-Presidente

Dalva Siqueira

Dalva Cristina Siqueira dos Santos
1º Secretário

Bello Cerimonial

Rogerio Bello Lima Conga – Bello Cerimonial
2º Secretário